

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/16

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato 2017-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

Considerando a Resolução 171 de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando o Caderno Orientativo da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS (2015) para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 22 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato 2017-2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 22 de junho de 2016.



LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do CMDCA